



LISTA DE DOCUMENTOS

[Grupo B3] Extração de areia, cascalho e argila, para utilização na construção civil e uso rural

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado
2. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Itapuranga/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
3. *Pessoa jurídica*: cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ; *Pessoa física*: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH);
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado;
5. Documento de titularidade da área (imóvel) afetado pelo empreendimento ou contrato que autoriza a execução da atividade em área de terceiro ou outro instrumento jurídico que comprove o direito de uso da propriedade para os fins requeridos;
6. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando o empreendimento/atividade for localizado em área rural;
7. Croqui de localização do empreendimento/atividade, informando as coordenadas geográficas (para área rural) ou endereço completo e ponto de referência (para área urbana ou empreendimento linear);
8. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);
9. Certificado de Regularidade do empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
10. Mapa da propriedade com descrição das áreas da atividade/empreendimento a ser exercida/instalada. O mapa deverá ser apresentado georreferenciado com coordenadas geográficas, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores, em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos, discriminando áreas de reserva legal, área de preservação permanente, área consolidada, vegetação nativa, área de instalação do empreendimento entre outras áreas e estruturas pertinentes ao processo.
11. Caso o empreendimento ou parte(s) dele esteja instalado em Área de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal, o empreendedor deverá apresentar relatório técnico conclusivo que ateste, por meio de evidências (descritivas, fotográficas, documentais e outras), a desmobilização de todas as estruturas instaladas nas áreas citadas e efetiva recuperação integral da APP e regularização da Reserva Legal.
12. Caso o empreendimento esteja localizado em Assentamento Rural, apresentar anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
13. Caso o empreendimento ou parte(s) dele esteja instalado em áreas com torres de telecomunicação, apresentar anuência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
14. Anuência da Agência Nacional de Mineração (ANM) pela(s) área(s) com regime(s) de concessão e/ou licenciamento de lavra, e/ou monopolização de lavra e/ou permissão de lavra garimpeira;
15. Plano de Controle Ambiental - Relatório técnico prevendo: estudo prévio de viabilidade locacional, impactos ambientais causados pela atividade, gerenciamento dos resíduos gerados pela atividade principal e atividades contíguas. Atestar por meio de evidências (descritivas, fotográficas, documentais e outras), a realização de medidas para evitar e/ou mitigar a emissão de material particulado (poeira) nos acessos e vias não pavimentadas utilizadas pelo empreendimento para movimentação de máquinas, veículos e equipamentos, evidenciar os métodos utilizados e a frequência das operações.
16. Projeto do sistema de disciplinamento da drenagem pluvial com o objetivo de reduzir a velocidade do escoamento superficial e favorecer a infiltração, alternativas como redutores de velocidade para veículos, medidas (suavização do corte e inclinação, controle da drenagem pluvial, revegetação) para estabilização dos

OBS.: poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua 48, nº 900, Centro, Itapuranga – GO. CEP 76.680-000 – PABX: (62) 3355-7200
meioambiente@itapuranga.go.gov.br

taludes marginais e outras medidas pertinentes. O relatório deve conter minimamente as práticas mecânicas e agronômicas/manejo implantadas e previstas. Apresentar projeto executivo da construção de estruturas de contenção lateral nas margens do pátio de areia extraída, de maneira a direcionar toda a água de retorno para a caixa de decantação, que deve possuir vertedouro e ser construída antes da tubulação de descarga, caso o empreendimento tenha a necessidade de lançamento de água excedente, como retorno ao corpo hídrico. O projeto deverá ser conclusivo e assinado por profissional habilitado com respectiva ART.

17. [] Nos processos de dragagem em curso hídrico, conforme Resolução CONAMA 454/2012, deverá ser apresentado o plano conceitual de dragagem, que conterà as seguintes informações: I - Levantamento batimétrico da área a ser dragada; II - Apresentação das cotas pretendidas e cotas de eventual projeto anterior; III - Delimitação da área a ser dragada com coordenadas georreferenciadas; IV - Volume a ser dragado; V - Delimitação das áreas de disposição propostas, com suas coordenadas georreferenciadas. VI - Cronograma de execução; VII - Características dos equipamentos de dragagem.

18. [] Outorga ou declaração de inexigibilidade de outorga para intervenção em curso d'água, caso ocorra utilização de cursos d'água nas atividades exercidas pelo empreendimento ou aterramento de curso(s) d'água para viabilizar a passagem de veículos e maquinários.

19. [] Relatório de Impacto Ambiental (RIA) assinado por profissional habilitado que demonstre medidas de recuperação ambiental a serem implantadas nas áreas caso haja extração de material de empréstimo e a realização de ações de manutenção e manejo. Apresentar a conclusão das ações de implantação das medidas de recuperação ambiental de todos os acessos temporários abertos para instalação do empreendimento. Apresentar a metodologia(s) utilizada(s), justificativas da escolha de cada método, a lista de indivíduos de que foram plantados e o cronograma de ações de implantação, manutenção e manejo. Realizar conforme orientação profissional, normas técnicas e legislação vigente a ações de recuperação ambiental de todas as áreas de empréstimo que foram utilizadas para instalação do empreendimento. Deve ser realizado abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural e o espalhamento do solo orgânico que foi retirado da área

20. [] Declaração de ciência de notificação via email.

21. [] Termo de Responsabilidade sobre as informações declaradas na solicitação.

22. [] Publicação em jornal.